

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Processo 6921 Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio
firmado pelos Municípios de Aperibé, Bom Jesus do
Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Iguaba
Grande, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé,
Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio
de Pádua, São José de Ubá, São João da Barra e
Varre-Sai, que ensejou a criação do Consórcio
Público Multifinalitário do Noroeste/RJ, doravante
denominado CONSPNOR, elaborado e firmado com
base no art. 12, da Lei 11.107/2005.

O Município de APERIBÉ, inscrito no CNPJ nº 36.288.900/0001-23, com sede à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito do Município de Aperibé, inscrito do CPF nº 002.767.567-03 e portador da CI-RG nº 083438622/DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua João Bairral, 356, centro, Aperibé-RJ, CEP: 28.495-000;

O Município de BOM JESUS DO ITABAPOANA, inscrito no CNPJ n.º 28.812.972/0001-08, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 06, Centro, Bom Jesus do Itabapoana RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 057.707.047-99 e portador da CI-RG nº 204979082/DETRAN-RJ, residente e domiciliado à Rua Genaro Rodrigues, 20, casa, centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ. CEP: 28.360-000;

O Município de CAMBUCI, inscrito no CNPJ nº 29.111.085/0001-67, com sede na Praça da Bandeira, nº 120, Bairro Centro, Cambuci/RJ, CEP: 28.430-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Murillo Silva Defanti**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 112.056.577-46, portador da RG nº. 165.305 OAB/, com endereço profissional Praça da Bandeira, nº 120, Bairro Centro, Cambuci/RJ, CEP: 28.430-000;

O Município de CARDOSO MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 39.228.739/0001-90, com sede na Rua Sebastiao Zaquieu, nº 84/92, Bairro Catarina, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-00, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Geane Cordeiro Vincler**, brasileira, casada, prefeita municipal em Cardoso Moreira-RJ, portadora da carteira de identidade nº 114582380/DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.683.787-42, endereço residencial: Travessa Jorge Mendes, s/n, Cardoso Moreira - RJ. CEP: 28.180-00;

O Município de ITALVA, inscrito no CNPJ 30.417.158/0001-22, com sede à BR 356, km 77, Italva/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Orato Rangel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 044.555.797-45 e



CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

CONSPNOR

Consórcio Público Multifinalitário do
Noroeste-RJ

Processo 6921
Folhas 6

portador da identidade 103413688/IFP-RJ, com domicílio à rua Visconde São Sebastião, 119, Saldanha da Gama, Italva – RJ.CEP: 28.250-000;

O Município de ITAOCARA, inscrito no CNPJ 28.615.557/0001-56, com sede na Rua Sebastiao da Penha Rangel. Nº 67, Bairro Centro, Itaocara/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Heriberto Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, prefeito municipal em exercício em Itaocara, portador da carteira de identidade nº 130324451/IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 094.942.027-16, endereço residencial: Rua do Campo, 07, Engenho Central, Itaocara – RJ, CEP: 28.570-000;

O Município de ITAPERUNA, inscrito no CNPJ 28.916.716/0001-52, com sede à Rua Izabel Vieira Martins, 131, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emanuel Medeiros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 017.511.967-80 e portador da da CI-RG nº 087217766, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Albertino de S. Pereira, nº. 158, Bairro Vinhosa, Itaperuna/RJ. CEP: 28.300-000;

O Município de LAJE DO MURIAÉ, inscrito no CNPJ Nº 28.919.637/0001-03, com sede à Pça. 1º de maio, s/n, Laje do Muriaé, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Eudócio Moreira Cardozo**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 084.264.317-63 e inscrito na OAB-RJ nº 142438, residente na Rua Padre João Batista dos Reis, 78, altos, centro, Laje do Muriaé-RJ. CEP: 28.350-000;

O Município de MIRACEMA, inscrito no CNPJ Nº 29.114.121/0001-46, com sede na Praça Ary Parreiras, s/nº, Bairro Centro, Miracema/RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Maria Alessandra Leite Freire**, brasileira, inscrita no CPF nº. 010.771.117-62, portadora do RG nº 08.608.754-1, Detran/RJ, residente e domiciliada na Avenida Ricardo Vale, nº. 11, Bairro Rodagem, Miracema-RJ, CEP: 28460-000;

O Município de NATIVIDADE, inscrito no CNPJ Nº 28.920.304/0001-96, com sede na Praça Ferreira Rabello nº04, bairro centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000, representado neste ato pelo prefeito municipal em exercício, **Fabício Lima Coutinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 113480933/IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 092.348.407-80, com endereço profissional na Praça Ferreira Rabello nº04, bairro centro, Natividade-RJ. CEP: 28.380-000;

O Município de PORCIÚNCULA, inscrito no CNPJ nº 28.920.999/0001-06, com sede à Rua César Vieira, 105, Centro, Porciúncula/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Fonseca Cardoso**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 091.630.237-76, portador da C.I. nº.

08312045-1, Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Schwartz Vieira, nº. 168, Centro, Porciúncula-RJ, CEP: 28.390-000;

O Município de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrito no CNPJ nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, Nº 57, Bairro Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Paulo Roberto Pinheiro Pinto**, brasileiro, casado, prefeito municipal em Santo Antônio de Pádua-RJ, portador da carteira de identidade nº19280543/ DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, endereço residencial: Rua Dr. Antero Lima, 33 Sobrado – Cehab, Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470.000;

O Município de SÃO JOSÉ DE UBÁ, inscrito no CNPJ 01.614.414/0001-73, com sede à Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Gean Marcos Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 07896414-5 e inscrito no CPF nº 915.674.917-15, domiciliado a rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ. CEP: 28.455-000;

O Município de SÃO JOÃO DA BARRA, inscrito no CNPJ 29.116.902/0001-70, com sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra - RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Karla Chagas Maia**, portadora do CPF 090.583.247-70 e da CI-RG 123338808/IFP-RJ, brasileira, residente e domiciliada na Av. Liberdade, 194, São João da Barra – RJ;

O Município de VARRE-SAI, inscrito no CNPJ 39.217.831/001-55, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Lauro Abib Fabri**, portador da CI-RG nº 102281045 DETRAN/RJ, residente e domicílio no Município de Varre-Sai/RJ. CEP: 28.375-000, resolvem celebrar o presente instrumento, a fim de alterar o contrato de consórcio decorrente do protocolo de intenções originalmente firmado para constituição do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste/RJ - mediante as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula 2ª do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Cláusula 2ª. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS.

Integram o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste conforme as respectivas leis municipais que disciplinaram a participação dos municípios no CONSPNOR os Municípios de “APERIBÉ, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, IGUABA GRANDE, ITALVA,

ITAOCARA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, NATIVIADADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VARRE-SAI."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO NOVO ENTE

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, o Município de Iguaba Grande, passa a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR, na qualidade de consorciado.

Processo 6821
Folhas 8
A 175

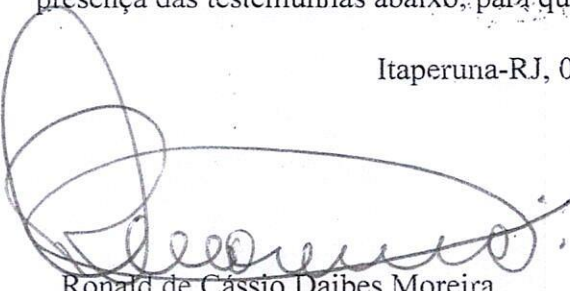
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

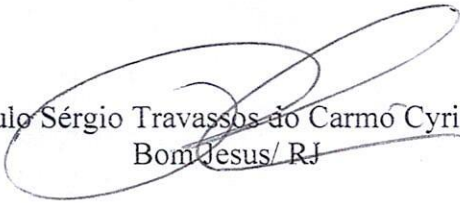
Consideram-se ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, e seus aditivos não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

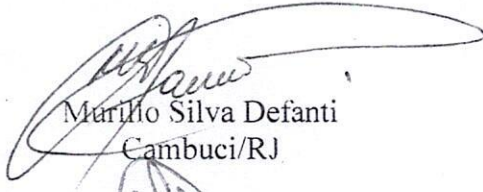
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

4

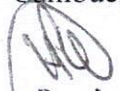
Itaperuna-RJ, 02 de abril de 2025.

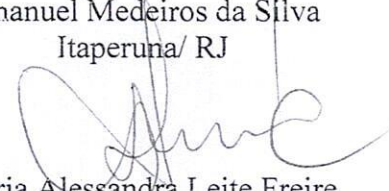

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Aperibé/RJ


Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Bom Jesus/RJ

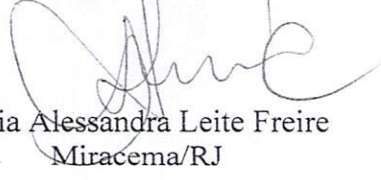

Murilo Silva Defanti
Cambuci/RJ


Leonardo Orato Rangel
Italva/RJ


Heriberto Pereira de Oliveira
Itaocara/RJ


Emanuel Medeiros da Silva
Itaperuna/RJ


Eudócio Moreira Cardozo
Laje do Muriaé/RJ

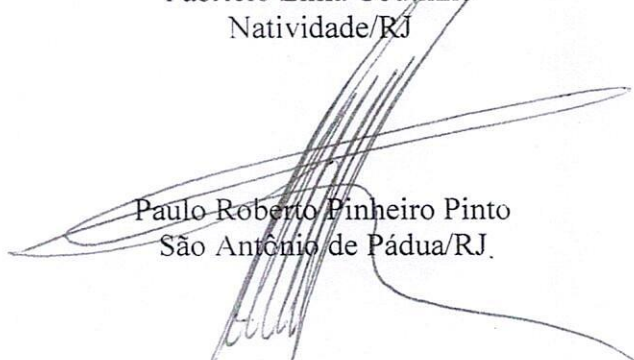

Maria Alessandra Leite Freire
Miracema/RJ



Fabrício Lima Coutinho
Natividade/RJ



Guilherme Fonseca Cardoso
Porciúncula/RJ



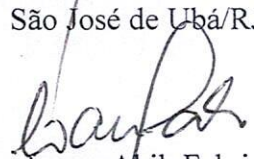
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
São Antônio de Pádua/RJ



Gean Marcos Pereira da Silva
São José de Ubá/RJ



Karla Chagas Maia
São João da Barra/RJ



Lauro Abib Fabri
Varre-Sai/RJ



JOANA CARDOSO MOREIRA/RJ

Processo 6921
Folha 9
Data 18/08/2018

5